

Matricula

19.515

Folhas

01

LAGES, (SC) 03 de

ABRIL

19 97

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 003, localizado no Terreo Primeiro Pavimento do Condomínio Edifício **VILLA BELLA**, situado no lado par da Rua Emiliano Ramos Branco, numero 80, distando 70,50mts da esquina formada pela Avenida Belizário Ramos, Centro, nesta cidade e Comarca de Lages-SC, com as seguintes áreas: privativa 128,60m², comum 20,36m², total construído 148,96m², fração ideal do terreno 40,0005m², percentagem do terreno 3,68%; confronta: ao Norte, face interna com o apartamento numero 002 e hall de entrada; ao Sul, face externa, com imóvel condominal, onde contesta com terrenos de Arides Machado e Lucia Vieira Branco; ao Oeste, face externa com terraço onde contesta com terrenos da Congregação Franciscana e Edmundo Ribeiro Rodrigues; ao Leste, face interna, com hall de entrada. Edifício este construído em um terreno com a área superficial total de 1.121.03.50m², com as seguintes lineares e confrontações: ao Norte, 49,20mts, sendo 23,70mts com terrenos do condomínio Vale Verde, e 25,50mts, com terrenos de José Vieira Branco; ao Sul, 23,70mts, com terrenos de Lucia Vieira Branco, seguindo-se na direção sul/norte, fazendo angulo reto, na extensão de 2.50mts, mais 25,75mts, com terrenos de Arides Machado; ao Leste, 24,00mts, com a Rua Emiliano Ramos Branco; ao Oeste, com 21,50mts, com terrenos de Célio Rogério Ramos, Congregação Franciscana e de Edmundo Ribeiro Rodrigues. Cadastrado na PML como: Setor 150, zona 201, quadra 11, lote 550. **PROPRIETÁRIOS:** **LUIZ ROBERTO DE ATHAIDE FURTADO**, CI 8/R-471.533-SC e CPF 398.167.299-20, brasileiro, advogado, casado com **SONIA MARIA FIGUEIREDO FURTADO**, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 conforme pacto antenupcial sob nº 1.495 deste Ofício; **PAULO LUIZ REBELO**, CI 8/R-1.176.899, CPF 425.257.219-34, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade; **SERGIO JOSÉ LUDWIG**, CI 8/R-1.622.355 e CPF 160.983.230-20, brasileiro, casado com **IRIA LUDWIG**, pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; **LUIZ CARLOS ALVES**, CI 8/R-592.858 e CPF 445.713.999-87, brasileiro, casado com **MARLISA MAZZOCHI ALVES**, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.516/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 961 deste Cartório; **ADROALDO JOSÉ CASA**, CI 8/R-323.278-SC e CPF 021.140.709-12, casado com **LEDA MARIA DE CONTO CASA**, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; **FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA**, CI 8/R-1.353.935-SC e CPF 277.428.226-87, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade de Lages; **MANOEL COSTA MARTINS**, CI 8/R-112.684-SC e CPF 182.333.179-34, casado com **LIGER MAGANIN MARTINS**, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; **CELIO VASSEN**, CI 377.999-SC, CPF 246.204.599-68, do comércio, casado com **CLECI DE LIZ VASSEN** pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.893 deste Cartório; **STAEI APARECIDA OLIVEIRA VETTORELLO**, CI 8/R-1.825.579-SC e CPF 852.418.149-49, casada com **IRONI VETTORELLO**, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.399 deste Ofício; **LUGINDO DALL'ASTA JUNIOR**, CPF 539.182.749-34 e CI 8/R-753.319-SC, engenheiro florestal, brasileiro, casado com **THEREZINHA ANDREA FINARDI DALL'ASTA**, CPF 005.062.829-10 e CI 8/R-1.758.676-SC, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial esta registrado sob nº 1.468 deste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Emiliano Ramos nº 80, nesta cidade de Lages-SC; **JAQUELINE REINERT DUARTE**, CPF 596.827.369-00 e CI 5/R-1.737.308-SC, comerciante, brasileira, casada com o Sr. **ANDRE LUIS DUARTE**, CPF 443.254.369-87 e CI 8/R-882.901-SC, comerciante, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial esta registrado sob nº do R. I. da Comarca de SC; **IRINEU PAMPLONA FILHO**, CPF 462.073.170-68 e CI 8/R-1.283.804-SC, advogado,

(Continua no Verso)

brasileiro, casado com SUSANE MALINVERNI WALTRICK PAMPLONA, CPF 614.424.539-15 e CI 2.182.552-5C, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Emiliano Ramos, 80, nesta cidade de Lages-SC; **ARISTOTELES WALTRICK FILHO**, CPF 020.936.859-49 e CI 154.459-5C, aposentado, brasileiro, casado com MARCIA CRISTINA MALINVERNI WALTRICK, CI 806.928-5C, CPF 830.086.249-87, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Emiliano Ramos Branco, 80, nesta cidade de Lages-SC; **WILSON BORGES DUARTE**, CPF 250.675.249-87 e CI 8/R-2.894.033-5C, técnico em telecomunicações, brasileiro, casado com MARIA DA GLORIÁ OLIVEIRA DUARTE, CPF 347.865.629-04 e CI 8/R-1.625.367-R5, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 5.000 deste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Emiliano Ramos Branco, 80, nesta cidade de Lages-SC; **ISAURO JOACI SILVA**, CPF 065.311.059-68 e CI 356.887-5C, comerciante, brasileiro, casado com LEILA DOS PRAZERES SILVA, CPF 025.474.449-41 e CI 4.140.782-5C, do lar, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na rua Emiliano Ramos Branco 80, nesta cidade de Lages SC; **LUIZ CARLOS LUCKNER**, CPF 375.207.929-00, CI 473.159-5C, empresário, brasileiro, casado com ALINA APARECIDA LUCKNER, CPF 606.987.489-72 e CI 279.475-5C, do lar, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial esta registrado sob nº 4.505 no Cartório do 4º Ofício R.I. desta cidade, domiciliados e residentes na Rua Emiliano Ramos Branco, 80, nesta cidade de Lages-SC; **GENIR STORMOWSKI**, CI 8/R-646.943-5C e CPF 160.983.310-49, casado com INES VIAPIANA STORMOWSKI, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.868 no Cartório do 4º Ofício R.I. desta cidade; **NBZIO AGOSTINHO SBROGLIO**, CI 8/R-3.048.519-5C e CPF 098.967.759-15, casado com NEUSA MARIA SBROGLIO, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77; **PAULO ROBERTO D'AGOSTINI**, CI 8/C 3.241.730 e CPF 090.586.990-72, casado com SANDRA MARI CORDOVA D'AGOSTINI, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial esta registrado sob nº 1.496 deste Ofício; **GIOVANI CASA**, CI 8/R-1.828.589-5C, CPF 585.033.669-91, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade; **ACYOLI PETERLINI**, CI 8/R 531.597-5C, CPF 219.737.929-15, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade de Lages, neste ato representado por seu procurador, Sr. WILSON JOSÉ PETERLINI, CI 11/R-383.154-5C. **TITULO AQUISITIVO**: Registro nº R-2/, AV-3/, da matricula nº 15.444 de 30.01.1992 e 03.03.1997 e, Convenção do Condomínio registrada sob nº 5.113, livro 3-R-A. A OFICIAL.

Jugilda Olives Brandi

R-1/19.515: Pelo instrumento particular datado de 20/03/1997, verifica-se que a **UNIDADE AUTÔNOMA DA MATRICULA SUPRA**, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para construção do Condomínio Edifício **VILLA BELLA**, que competiu ao proprietário **LUIZ CARLOS LUCKNER**, casado com Alina Aparecida Luckner, a ele foi a mesma unidade **ATRIBUIDA**. A esta unidade foi atribuído o valor de R\$43.441,20. DOU FÉ. LAGES, 03 DE ABRIL DE 1997. A OFICIAL.

Jugilda Olives Brandi

R-2/19.515: PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIO, E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA

Continua as Fls. nº 02

Continuação das fls. 01v - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, na forma do artigo 58, da Lei nº 9.514 de 20-11-1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02-08-2004, e pela Lei nº 11.076 de 30-12-2004; datado de 10 de Novembro de 2008. Os proprietários: Luiz Carlos Luckner, e sua mulher Alina Aparecida Luckner, supra qualificados. **VENDERAM PELO PREÇO TOTAL CERTO E AJUSTADO DE R\$195.200,00** (duzentos e cinco mil e duzentos reais), aos outorgados compradores: **NILTON SABATINI ROCHA**, C.I. RG nº 264.941-SESP-SC e CPF/MF nº 342.994.839-87, comerciante, e sua mulher **ROSELENE MACHADO ROCHA**, C.I. RG nº 636.824-SESP-SC e CPF/MF nº 386.615.609-00, pedagoga, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 11 de março de 1983, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Termo de Casamento nº 7638, fls. 582-verso, Liv. nº B-014, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Lages-SC, e com Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 4.159 no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages-SC, domiciliados na cidade de Lages-SC, onde residem na Rua Benjamin Constant, nº 345, Ap 501, Centro. **A totalidade do imóvel constante da matrícula supra.** DOU FE. LAGES, 11 DE NOVEMBRO DE 2008. E: R\$740,00. Protocolo nº 61.606. Lindomar Meurer - 1º Oficial Substituto.

R-3/19.515. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento referido no R-2/acima, os Outorgados Compradores Devedores/Fiduciários, Nilton Sabatini Rocha e sua esposa, Roselene Machado Rocha, supra qualificados. Credora Fiduciária: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Av. Murchid Homsí, nº 1.404 - Vila Dimiz. CNPJ/MF sob nº 51.855.716/0001-01. Os devedores fiduciários, como participante do Consórcio de Imóveis Rodobens, subscritores das cotas 330 do Grupo 6618, tendo sido contemplada na assembleia realizada no dia 22-01-2008, adquiriu o direito ao crédito de R\$80.079,62; e, cota 039, do Grupo 6613, tendo sido contemplada na assembleia realizada no dia 23-05-2008, adquiriram o direito ao crédito de R\$109.363,36; totalizando os 02 (dois) créditos a importância de R\$189.442,98, os quais, devidamente atualizados até a presente data, correspondem: a R\$84.714,84, na cota 330 do Grupo 6618, e, R\$113.296,57, na cota 039, do grupo 6613; cujo total atualizado de ambos os créditos importa nesta data, em R\$198.011,41, quantia este que foi por eles devedores fiduciários, utilizada integralmente com o pagamento de parte do preço da presente aquisição. Confissão da Dívida: Os devedores/fiduciários, se declaram e confessam devedores da credora fiduciária, do percentual que falta amortizar, equivalente na Cota 330, do Grupo 6618, a 74,6072%, do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 25,3928%, cuja dívida, nesta data, é de R\$82.628,02, correspondente ao saldo de 57 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data, 56 no valor de R\$1.435,37, cada uma, e 01 no valor de R\$2.247,30; e, Cota 039, do Grupo 6613, a 39,5645%, do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 60,4355%, cuja dívida, nesta data, é de R\$57.265,74, correspondente ao saldo de 47 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de R\$1.218,42; Mencionados débitos (saldo devedores), totalizam, nesta data, R\$139.893,76, sendo que, Cota 330, do Grupo 6618, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 17 de Novembro de 2008 e da última para o dia 17 de julho de 2013, na cota 039 do grupo 6613, o vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 17 de novembro de 2008, e da última para o dia 18 de setembro de 2012, salvo antecipações das parcelas. Prazo de Amortização da Dívida: vencimento previsto para o dia 17 de Julho de 2013. GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora aliena a Credora Fiduciária (Rodobens), em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, bem como a garagem nº 23, matriculada sob nº 19.516 deste Ofício, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04 e Lei nº 11.076/04. Condições: Com as demais cláusulas e condições constantes do instrumento acima referido. DOU FE. LAGES, 11 DE NOVEMBRO DE 2008. E: R\$493,33. Protocolo nº 61.606. Lindomar Meurer - 1º Oficial Substituto.

Continua as folhas 02v...

(Continua no Verso)

Matrícula
19.515

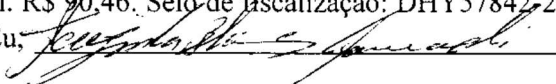
Folhas
02v.

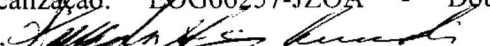
Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Direção do Foro desta Comarca através do ofício 039-10 de 19.05.2010, a presente matrícula de nº 19.515 continua a fls. 03 onde estão praticados os atos (registros e/ou averbações) subsequentes da mesma.

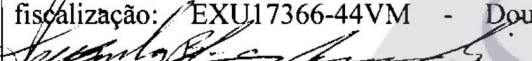
Lages, 19 de Dezembro de 2015.

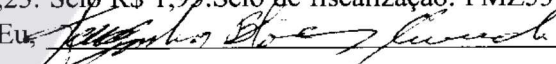
[Assinatura]

Continua na fls. nº

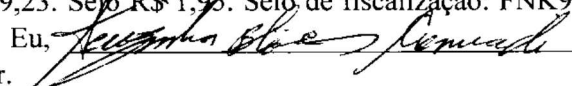
R.-4/19.515: PENHORA. Título: CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA, datada de 03 de Dezembro de 2013, da 2ª Vara Cível da comarca de Lages-SC; Autos nº 0007282-46.2011.8.24.0039/02; Ação: Execução de Sentença/Liquidação/ Cumprimento/ Execução; Exequente: Jaci Maria de Andrade; Executado: Nilton Sabatini Rocha; Valor: R\$33.234,40 (trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em 13 de Abril de 2011. Objeto da Penhora: o imóvel constante da matrícula supra. Protocolo nº 75.882, em 17 de Dezembro de 2013. Emol. R\$ 90,46. Selo de fiscalização: DHY57842-2RMK - Dou fé. Lages, 19 de Dezembro de 2013. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

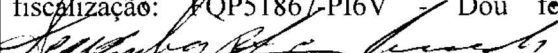
AV.-5/19.515: CANCELAMENTO. Pelo Ofício nº 0007282-462011.8.24.0039-02-0004, datado de 03/05/2016, do Exmº. Dr. Antonio Carlos Junkes dos Santos, MM.. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC; Ação: Execução de Sentença - Autos nº 0007282-46.2011.8.24.0039/02. Exequente: Jaci Maria de Andrade; Executado: Nilton Sabatini Rocha, foi determinado o cancelamento do registro de penhora sob nº. R-4/19.515. Não há incidência de FRJ. Protocolo nº 84.883, em 31 de Janeiro de 2017. Emol. R\$ 101,40. Selo R\$ 1,85. Selo de fiscalização: EOG66257-JZOA - Dou fé. Lages, 02 de Fevereiro de 2017. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.


R.-6/19.515: PENHORA. Pelo Termo de Penhora nos Autos, datado de 19 de janeiro de 2018, de ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, Autos nº 0016149-57.2013.8.24.0039/01, Ação: Cumprimento de Sentença, em que figura como Exequente: Antônio Carlos Costa Xavier-FI/ e Executado: Nilton Sabatini Rocha/FI, na pessoa de seu representante legal e outro/, fica **PENHORADO 50%** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 21.218,97, em 16/12/2014, atualizado para R\$ 25.854,37 (em 22/01/2018). Não há incidência do FRJ. Protocolo nº 87.477, em 22 de Janeiro de 2018. Emol. R\$ 104,62. Selo R\$ 1,90. Selo de fiscalização: EXU17366-44VM - Dou fé. Lages, 24 de Janeiro de 2018. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

R.-7/19.515: PENHORA. Pelo Ofício nº 0016149-57.2013.8.24.0039-01-0023, datado de 10 de junho de 2019, expedido pelo Exmo. Dr. Joarez Rusch, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, Processo nº 0016149-57.2013.8.24.0039/01, Ação: Cumprimento de Sentença, em que figura como Exequente: Antônio Carlos Costa Xavier-FI/, Executado: Nilton Sabatini Rocha-FI, na pessoa do representante legal e outro/, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo assim, ser alienado ou transferido, sem a prévia aquiescência do competente Juízo de Direito. Valor do débito: R\$ R\$ 48.945,63. Isento do Recolhimento do FRJ (art. 500, parágrafo único do CNCJ/SC). Protocolo nº 91.337, em 19 de Junho de 2019. Emol. R\$ 109,23. Selo R\$ 1,95. Selo de fiscalização: FMZ53702-CQX6 - Dou fé. Lages, 24 de Junho de 2019. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

R.-8/19.515: PENHORA. Conforme Certidão para Registro da Penhora e Termo de Penhora nos Autos, datados de 15 de maio de 2019, por ordem do MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lages-SC, extraído Processo nº 0801834-88.2013.8.24.0039/01, Ação:

Cumprimento de Sentença/PROC, em que figura como Exequente: Condomínio Edifício Villa Bella, e Executado: Nilton Sabatini Rocha, fica o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO**. Valor da Causa: R\$ 9.243,88 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 91.527, em 12 de Julho de 2019. Emol. R\$ 109,23. Selo R\$ 1,95. Selo de fiscalização: FNK91560-I79N - Dou fé. Lages, 17 de Julho de 2019. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

R.-9/19.515: PENHORA. Pelo Termo Penhora nos Autos, datado de 04 de novembro de 2019, expedido pelo Exmo. Dr. Francisco Carlos Mambrini, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, Processo nº 0302286-48.2019.8.24.0039, Ação: Execução de Título Extrajudicial/PROC, em que figura como Exequente: Condomínio Edifício Villa Bella, e Executado: Nilton Sabatini Rocha e outro, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 28.220,98, em data de 11/10/2019. Não há incidência do FRJ. Protocolo nº 92.360, em 05 de Novembro de 2019. Emol. R\$ 109,23. Selo R\$ 1,95. Selo de fiscalização: FQP51867-PI6V - Dou fé. Lages, 06 de Novembro de 2019. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

AV.-10/19.515: INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Conciliação de Processos de Indisponibilidade, Protocolo nº 202011.1114.01388671-IA-080, datado de 11 de novembro de 2020, Processo nº 50099355220144047206, emitido pela 2ª Vara Federal de Criciúma, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, foi aprovada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes à Nilton Sabatini Rocha, CPF. nº 342.994.839-87, CNPJ. nº 02.920.232/0001-93. Não há incidência do FRJ. Protocolo nº 94.921, em 23 de Novembro de 2020. Emol. "sem custas." (Lei Federal nº 6.830/80, art. 39; Inciso I, II Art. 7º da Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo de fiscalização: FSL40028-WBSE - Dou fé. Lages, 30 de Novembro de 2020. Eu,  Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.